LISTA DE DOCUMENTOS

Referentes a solicitação de inscrição de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social (OSC), bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Indaiatuba/SP.

Informações retiradas da Resolução CMAS nº 10/2020, sendo que esta e a Resolução CMAS nº 8/2021 contêm os anexos indicados nesta lista, disponíveis também em formato Word com o nome "Anexos para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) - Referentes à Resolução do CMAS nº 10, de 28 de agosto de 2020, e à Resolução CMAS nº 8, de 25 de junho de 2021".

1) As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- Requerimento, conforme Anexo I;
- Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em Cartório;
- Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
- Plano de Trabalho, conforme Anexo VI;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2) As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que atuam em mais de um município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos CMAS, apresentando os seguintes documentos:

- Requerimento, conforme o modelo Anexo II;
- Plano de Trabalho conforme Anexo VI;
- Comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do Parágrafo Único do Art. 5º e do Art. 6º da Resolução CMAS 10/2020.

3) As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do Art. 5º e do Art. 6º da Resolução CMAS 10/2020, mediante apresentação de:

- Requerimento, na forma do modelo Anexo III;
- Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em Cartório;
- Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
- Plano de Trabalho, conforme Anexo VI.